

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADE E LETRAS
CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL Nº 01/2022

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE **SUPERVISOR** PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB EDIÇÃO
2022 – 2024

Com base na Portaria Nº 83, de 27 de abril de 2022 e no Edital nº 23/2022, de 29 de abril de 2022, ambos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e que estabelecem as normas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), através do Centro de Artes, Humanidades e Letras (CAHL), torna público o presente edital de abertura do processo seletivo para Supervisores do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

1 – DO OBJETO

O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB, Supervisores para atuar no subprojeto do curso de Licenciatura em Artes Visuais, visando estimular a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia. Os Supervisores no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência são docentes da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura nas escolas.

2 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

2.1. Poderão candidatar-se à Supervisor professores da Educação Básica, que atendam aos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Ser de nacionalidade brasileira ou possuir visto permanente no país;
- 2.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.1.3. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela UFRB;
- 2.1.4. Possuir licenciatura na área Artes Visuais,
- 2.1.5. Possuir experiência no magistério na educação básica;
- 2.1.6. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;



2.1.8. Firmar termo de compromisso com a CAPES, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA);

2.1.9. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

2.2. As atividades pertinentes ao subprojeto de Artes Visuais poderão ser realizadas em escolas de educação básica e Ensino Profissional, localizadas nos municípios de Cachoeira, Cruz das Almas, São Felix, Maragogipe, Governador Mangabeira, Muritiba, Santo Amaro, que foram previamente habilitadas pelas respectivas redes de ensino.

3 – OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1. Conforme Portaria nº 83 de 27 de abril de 2022 e no Edital CAPES nº 23/2022, são objetivos essenciais do Programa:

3.1.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica; 3.1.2 Contribuir para a valorização do magistério;

3.1.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

3.1.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

3.1.5 Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

3.1.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO SUPERVISOR DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

4.1. Conforme Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, disposto pela Portaria Nº. 83/2022, e considerando a vigência de dezoito (18) meses com carga horária total de quinhentos e setenta e seis (576) horas de atividades a serem realizadas pelos bolsistas de iniciação à docência, o Supervisor do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência tem as seguintes atribuições / obrigações:

4.1.1. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

4.1.2. Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

2



4.1.3. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

4.1.4. Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela UFRB e o outras IES;

4.1.5. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

4.1.6. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa; 4.1.7.

Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado; 4.1.8. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela UFRB.

5 – PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PROJETOS

5.1. O período de vigência dos subprojetos e bolsas será de dezoito (18) meses, com previsão de início em novembro de 2022.

6 - DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. O programa dispõe das modalidades de bolsistas, conforme Edital nº 23/2022 – CAPES. O limite de vagas fica condicionado à classificação com as maiores médias obtidas no processo seletivo, não inferiores a 7,0 (sete).

7 – DAS VAGAS

7.1. As vagas para professores supervisores estão distribuídas conforme tabela abaixo.

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES (CFP)	
Curso	Nº. de vagas para Supervisores
Licenciatura em Artes Visuais	03

8 – CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrição para o processo seletivo com entrega de documentos	03/10/2022 a 10/10/2022
Publicação das inscrições homologadas	12/10/2022

Publicação dos resultados do processo seletivo (Resultado preliminar)	14/10/2022
--	------------



Recurso	15/10/2022 a 17/10/2022
Publicação dos resultados do processo seletivo (resultado final)	Até 24/10/2022

9 – DAS BOLSAS

9.1. A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou outra instituição pública ou privada.

9.2. O valor da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários.

9.3. O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

9.4. O Supervisor que for removido de escola, solicitar redistribuição, ou se afastar de suas atividades laborais, por quaisquer que sejam os motivos, durante a execução do subprojeto terá a bolsa cancelada.

9.5. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no PIBID é de 18 meses e sua concessão coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

10 – DAS INSCRIÇÕES

10.1. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos: 10.1.1. Formulário de Inscrição do Candidato a Supervisor do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB preenchido e ENVIADO (ANEXO 1) para artespibid2020@gmail.com

10.1.2. Carta de Intenção do Candidato a Supervisor do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB (Anexo 2) preenchido e ENVIADO para artespibid2020@gmail.com

10.1.3. Cópia do CPF;

10.1.4. Cópia do RG;

10.1.6. Currículo na **Plataforma CAPES de Educação Básica**, disponível no endereço

eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>, o qual será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;

10.2. A inscrição deverá ser feita, EXCLUSIVAMENTE, por e-mail artespibid2020@gmail.com

10.3. Não será permitida a inscrição de um mesmo professor em mais de um subprojeto;

4



10.4. Os documentos exigidos e enviados no momento da inscrição para o e-mail indicado acima. A Carta de Intenção será aceita apenas em formato PDF e deve ser assinada. Recomenda-se que o envio dos documentos seja feito em arquivo único.

10.5. A apresentação incompleta da documentação acarretará a não efetivação da inscrição do candidato.

11 - DA CLASSIFICAÇÃO:

11.1. Como resultado da avaliação será atribuída uma nota final (0,0 a 10,0), decorrente a análise da Carta de Intenção (0,0 a 10,0) e ao Currículo (0,0 a 10,0), conforme o que se segue:

11.2. Havendo empate, considerar-se-á o tempo de docência, conforme comprovantes a serem solicitados, quando se aplicar este item.

12 - DA APROVAÇÃO

12.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

12.2. Serão contemplados com bolsa os professores que obtiverem maior nota na média final seguindo a ordem decrescente de classificação, conforme disposto neste edital.

13 - DOS RECURSOS

Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem entregar o Requerimento para a Interposição de Recurso no Processo Seletivo do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UFRB (Anexo 3) segundo este edital, no período correspondente segundo o cronograma apresentado. Será aceito somente um recurso por candidato para cada situação.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

14.2. Os candidatos somente poderão se inscrever para processo seletivo em um subprojeto.

14.3. Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados os candidatos selecionados neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.

14.4. A inscrição neste processo seletivo implica a aceitação de todas as regras dispostas neste edital e as determinações expressas pela CAPES no Edital N.º 23/2022 e na Portaria N.º 83/2022.

5



14.5. O professor que não puder iniciar as atividades no tempo previsto neste edital perderá o direito à bolsa, sendo, portanto, considerado desistente e será imediatamente substituído por candidato classificado neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação.

14.6. É responsabilidade do candidato, abrir em tempo hábil e apresentar no momento da inscrição, o número de sua conta bancária e demais dados bancários correspondentes.

14.7. É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo seletivo no site da UFRB/PIBID <https://ufrb.edu.br/pibid/> ou site do CAHL <https://www.ufrb.edu.br/cahl/>

14.8. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa e pela PROGRAD.

Cachoeira, 26 de setembro de 2022.

A handwritten signature in blue ink that reads "Rosana Soares".

Prof.^a Dr.^a Rosana Soares
SIAPE 2309755
Coordenação do Subprojeto na área de Artes Visuais

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A BOLSISTA DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB

1. DADOS DO CANDIDATO					
CPF		Nome Completo			
Data de Nascimento	Sexo	Identidade (RG)	Órgão Emissor	UF	Data de emissão
Nacionalidade	País (se estrangeiro)		Nº Passaporte (para estrangeiros)	Validade	
Título de eleitor			E-mail		
Endereço Residencial (Rua, Número, Bairro, Cidade, Estado, CEP)					
Fone Residencial			Celular		
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Licenciatura em que está matriculado na UFRB			Nº Matrícula	Ano/semestre ingresso no Curso	
3. DADOS BANCÁRIOS					
Banco		Agência		Conta Corrente	

OBSERVAÇÃO: A conta bancária para vínculo com o Programa RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/PIBID NÃO PODE SER conta fácil ou conta poupança e obrigatoriamente deve ter como titular o (a) candidato (a) inscrito (a) na seleção.		
4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
INSTITUIÇÃO		
Cargo	Tipo de vínculo	Regime de Trabalho
Endereço da Instituição (Rua, Número, Bairro, Cidade, Estado, CEP)		
E-mail da Instituição		
Telefone da Instituição		
5. DECLARAÇÃO		
Declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas neste formulário são verídicas.		
Local	Data	Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB

ANEXO 2

CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO A SUPERVISOR DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA UFRB

